



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 95, de 11 de julho de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Em 2001, pela Lei “R” nº 5, o Município de Toledo foi autorizado a conceder diversos incentivos à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC, para viabilizar a implantação de um campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR em nossa cidade.

Em contrapartida aos incentivos recebidos, a instituição assumiu diversos encargos e obrigações, especificados no artigo 3º da referida Lei.

Ademais, pelo artigo 4º da Lei, o Município foi autorizado a, após liquidado perante o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU o financiamento da construção denominada “Bloco Didático”, transferir à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC o domínio da área de 11.700,00 m² (onze mil e setecentos metros quadrados), identificada como “lote rural nº 54.A.1, proveniente da subdivisão do lote rural nº 54.A, oriundo de parte dos lotes rurais nºs 46 e 53 e lotes rurais nºs 54, 59 e 60, integrantes do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, sobre a qual foi edificado o antes mencionado “Bloco Didático”, imóvel este que foi doado pela SPC ao Município, conforme art. 3º, II, “a”, da mesma Lei.

Através do Ofício nº 10/2010, protocolizado na Municipalidade sob nº 27.488, de 28 de agosto de 2010, a Associação Paranaense de Cultura – APC, atual denominação da então Sociedade Paranaense de Cultura (Ata anexa), apresentou prestação de contas do cumprimento dos encargos para ela estabelecidos por ocasião da concessão dos incentivos, para fins de sua liberação e transferência por parte do Município da área especificada no parágrafo anterior.

Pois bem. Pelo relatório e documentos que integram aquela prestação de contas, verifica-se que foram atendidos integralmente os encargos estabelecidos nos incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII do artigo 3º da Lei “R” nº 5/2001.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Quanto ao inciso IV do artigo 3º, este estabelecia para a PUCPR a exigência de implantar em Toledo, a partir de 2002, os seguintes cursos de graduação, condicionados à aprovação do MEC: Administração, Filosofia, Medicina Veterinária, Pedagogia e Bacharelado em Sistemas de Informação.

De acordo com o relatório apresentado pela instituição, os cursos de Administração, Filosofia e Medicina Veterinária foram implantados e encontram-se em funcionamento.

Com relação aos de Pedagogia e Sistemas de Informação, a instituição justifica o seguinte (terceira página do Ofício nº 10/2010):

“Ressalta-se, ainda, que em pesquisa de campo realizada pela PUCPR até o momento, não se evidenciou público-alvo suficiente para possibilitar a criação e oferta dos cursos de Pedagogia e Bacharelado em Sistemas de Informação, e, seguindo determinações do MEC, a PUCPR não implantou tais cursos no campus, mas reiteradamente a Instituição vem analisando a possibilidade de criá-los.

Importante também lembrar que, inobstante a não oferta, até o momento, dos cursos de Pedagogia e Bacharelado em Sistemas de Informação, outros foram criados conforme se observa da relação nominal informada anteriormente, eis que o objetivo da APC/PUCPR é o de sempre possibilitar a expansão do ensino superior no Município de Toledo, em benefício de toda a comunidade.”

De fato, pelo relatório apresentado, verifica-se que foram implantados pela PUCPR em Toledo outros cursos não previstos como contrapartida na Lei “R” nº 5/2001, como é o caso de Enfermagem, Psicologia, Farmácia e Ciências Contábeis, e que a não implantação, até o momento, dos de Pedagogia e Sistemas de Informação foi por ela justificada.

Assim sendo e diante da análise das demais informações e documentos que integram a prestação de contas, entende a administração municipal que podem ser considerados cumpridos os encargos que competiam à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC, hoje Associação Paranaense de Cultura – APC, em contrapartida aos incentivos por ela recebidos do Município para a implantação do campus local da PUCPR, fazendo-se necessária, todavia, para a liberação dos ônus, a devida autorização legislativa.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Por outro lado, considerando que os encargos foram cumpridos e que já houve a quitação do financiamento da obra “Bloco Didático”, o Município também está apto a transferir à Associação Paranaense de Cultura – APC o domínio da área de 11.700,00 m² (onze mil e setecentos reais), conforme estabelecido no artigo 4º da Lei.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre a liberação de ônus decorrentes da concessão de incentivos à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC e sobre a outorga de escritura pública de doação de imóvel, com encargos já cumpridos”**.

A administração municipal coloca à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores das Secretarias da Administração e da Fazenda para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO-BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a liberação de ônus decorrentes da concessão de incentivos à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC e sobre a outorga de escritura pública de doação de imóvel, com encargos já cumpridos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

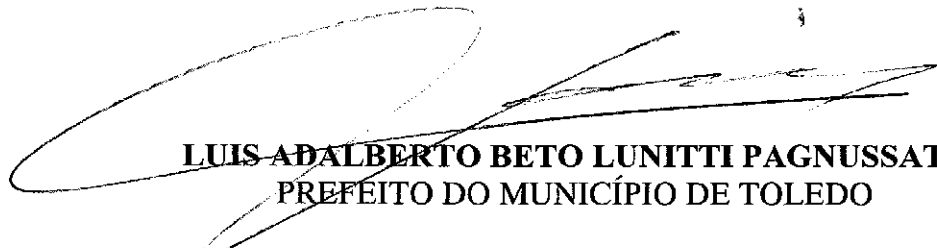
Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a liberação de ônus decorrentes da concessão de incentivos à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC e sobre a outorga de escritura pública de doação de imóvel, com encargos já cumpridos.

Art. 2º – Ficam liberados os ônus estabelecidos para a Sociedade Paranaense de Cultura – SPC, atual Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, em decorrência dos incentivos a ela concedidos pelo Município de Toledo, nos termos da Lei “R” nº 5, de 9 de abril de 2001, em razão do integral cumprimento dos encargos fixados nos incisos de seu artigo 3º.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e da liquidação do financiamento da obra referida na alínea “b” do inciso I do § 1º do artigo 2º da Lei “R” nº 5/2001, o Município de Toledo outorgará à Associação Paranaense de Cultura – APC, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º daquela Lei, a competente Escritura Pública de Doação, com encargos já cumpridos, do lote rural nº 54.A.1, com área de 11.700,00 m² (onze mil e setecentos metros quadrados), proveniente da subdivisão do lote rural nº 54.A, oriundo de parte dos lotes rurais nºs 46 e 53 e lotes rurais nºs 54, 59 e 60, integrantes do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, neste Município, Matrícula nº 40.452 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Curitiba, 18 de agosto de 2010.

Ofício nº 10/2010

Exmº Sr.
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo
Toledo/PR

Senhor Prefeito,

A Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, campus Toledo, em atendimento ao Ofício nº 289/2010-GAB comparece respeitosamente perante V.Exª para prestar contas do estabelecido no artigo 3º da Lei "R" nº 5, de 09 de abril de 2001, desse Município, considerado o período de 2001 a 2010, nos seguintes termos:

I – Aquisições de imóveis

Nos termos das matrículas nº 40.776, 41.002, 40.452, 40.696 e 40.697, todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo, a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da PUCPR, adquiriu os lotes rurais nelas especificados, os quais totalizam a área de 1.176.963,87m², cumprindo a exigência do artigo 3º, item I, da mencionada lei municipal.

II – Doações ao Município de Toledo

Também foram devidamente cumpridas pela APC/PUCPR as exigências legais estatuídas no artigo 3º, item II, alíneas "a", "b" e "c", da legislação em comento, com a doação ao Município de Toledo das seguintes áreas: *i)* 11.700,00m² conforme registro contido na matrícula nº 40.452, destinada à implantação da edificação do Bloco Didático; *ii)* 23.418,88m², destinada à implantação do hospital regional e constante na matrícula nº 40.696; *iii)* 40.506,00m², a qual consta da matrícula nº 40.697 e tem fim exclusivo para a implantação da Avenida União.

19
JURADO
APC

1) Ao Controlador Interno.

22/04/12

João Carlos Polletto

Assessor Jurídico
Unidade de Trabalho

A Secretaria da
Fazenda para in-
formar se o em-
préstimo já foi
pago na sua to-
talidade.

TOO, 23/02/12

Edmilson Lopes da Silveira
Matrícula Funcional 2381-1
CRC/PR-046010/O-4

INFORMAMOS que NÃO
CONSTA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM O FDU PARA CONSTRUÇÃO
DE EDIFICAÇÃO DENOMINADO
"BLOCO DIDÁTICO" NA ANEXO
DA DÍVISA FUNDADA-26.

TOO, 23/02/2012

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Diretor Depto. de Controle
Contábil e Financeiro
CRC/PR 024442/O-4

Ao Depto de Patrimô-
nio aguardar.
TOO, 06/03/12.

Edmilson Lopes da Silveira
Matrícula Funcional 2381-1
CRC/PR-046010/O-4

Patrimônio

A respeito da Fazenda para
analisar.

folha, 11/12/2012

Norisvaldo Penteado de Souza
Diretor Depto. de Patrimônio

INDIVÍDUO GAMBIO
44-32712683
91596561

A APROVAÇÃO DE PROPOSTAS
P/ ATESJAN EM ROLAND
A 261 RAS/2001
ART. 3º, III, A e B
COM JUNTAS DE HABITANTES -
TOO, 12/12/2012.
em tempo verificou-se pelos
matrículas o cumprimento
da solicitação acima.

TOO, 12/12/2012

356650



III – Construções no Imóvel

Conforme atestam as fotos e plantas acostadas à presente, vislumbra-se que a APC/PUCPR também deu atendimento à exigência prevista no artigo 3º, item III, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal “R” nº 5, de 09/04/2001, no tocante à complementação do Bloco Didático, agregando mais 1.600m² de área, bem como com a complementação da edificação prevista no artigo 2º, II, alínea “b” da mesma lei.

IV – Cursos de graduação implantados

Primeiramente, esclarece-se que por meio da Portaria nº 3.944, de 30 de dezembro de 2002, do Ministério da Educação e Cultura, publicada no DOU de 31/12/2002, foi aprovada a criação do campus fora de sede da PUCPR, no Município de Toledo, com os cursos de: Administração, Engenharia de Produção Agroindustrial, Medicina Veterinária e Ciências Biológicas, todos na modalidade bacharelado, e ainda, Filosofia, na modalidade licenciatura. Desta feita, institucionalmente os cursos antes referidos foram criados por meio da Resolução nº 02/2003 – CONSUN.

Registra-se, por oportuno, que o Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial teve a denominação alterada para Engenharia de Produção, de acordo com a Resolução nº 193/2006 – CONSUN.

Ademais, também foram criados os seguintes cursos:

- Enfermagem, implantado no primeiro semestre de 2005, conforme Resolução nº 81/2004 – CONSUN;
- Agronomia, implantado no primeiro semestre de 2005, nos termos da Resolução nº 111/2004 – CONSUN;
- Psicologia, ofertado a partir do 1º semestre de 2007, de acordo com a Resolução nº 25/2007 – CONSUN;
- Farmácia, ofertado a partir do 1º semestre de 2009, por meio da Resolução nº 114/2008 – CONSUN;
- Ciências Contábeis e Engenharia Ambiental, com oferta a partir do 1º semestre de 2010, conforme disposto na Resolução nº 138/2009 – CONSUN.

É de se esclarecer que os cursos mencionados acima foram devidamente reconhecidos pelo MEC, exceto os mais recentes que se encontram em fase de reconhecimento como o curso de Psicologia, bem como, os cursos que não tiveram sua primeira turma concluída para possibilitar o devido requerimento como se verifica com os cursos de Farmácia, Ciências Contábeis e Engenharia Ambiental.

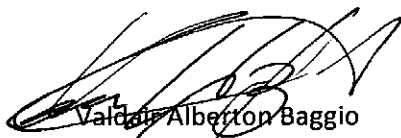


Em análise ao processo protocolado na municipalidade sob nº 27488/2010, do qual trata da liberação de ônus imposto pela a Lei "R" nº 05, de 09 de abril de 2001, a fim de transferir imóvel ao requerente e liberá-lo das condicionantes impostas pela lei acima citada, chegamos a algumas conclusões:

1. A Requerente não cumpriu com todas as obrigações imposta pelos dispositivos legais, especialmente alguma alíneas dos incisos IV e V do Artigo 3º da Lei "R" nº 05, de 09 de abril de 2001, fato este que impede a liberação dos ônus para doar o imóvel ao requerente;
2. Ante a justificativa apresentada, informamos que estaremos remetendo copia do processo à Comissão de Transição do futuro governo municipal, para que aceite as justificativas apresentadas, encaminhe no exercício de 2013 projeto de lei alterando dispositivos não cumprido pelo requerente e libere os ônus impostos pela legislação.
3. Ademais a via original do protocolo ficará junto ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Município de Toledo.

Nossa manifestação

Toledo, 12 de dezembro de 2012.


Valdir Alberton Baggio
Assessor Jurídico do Município de Toledo

AVOQUEI, NESTA DATA, O PRESENTE. TOO, 04/03/12. *Handwritten signature*
A SECRETARIA DA FAZENDA PARA, DIANTE DA
INFORMAÇÃO PRESTADA NO DIA 23/02/2012, CONFORME SE VÊ
NO VERSO DA FL: 03, ESCLAREÇA A QUE FINANCIAMENTO,
AFINAL DE CONTAS, O ART. 4º DA LEI "R" Nº 5, DE 09/04/01,
ESTARÁ A SE REFERIR.

APÓS, RETORNE A ESTA ASSESSORIA PARA NOVA AVALIAÇÃO
E EMISSÃO DE PARECER.

TOO, 10/03/12.

JOYMAH HUSSEIN ALI MOND RABAH
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 19.947

A ASSESSORIA JURÍDICA
INFORMAMOS QUE TODOS OS CONTRATOS DE
EMPRESTIMOS REALIZADOS AO BANCOSTADO, ATRAVÉS
DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Ressalta-se, ainda, que em pesquisa de campo realizada pela PUCPR até o momento, não se evidenciou público-alvo suficiente para possibilitar a criação e oferta dos cursos de Pedagogia e Bacharelado em Sistemas de Informação, e, seguindo determinações do MEC, a PUCPR não implantou tais cursos no campus, mas reiteradamente a Instituição vem analisando a possibilidade de criá-los.

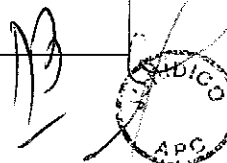
Importante também lembrar que, inobstante a não oferta, até o momento, dos cursos de Pedagogia e Bacharelado em Sistemas de Informação outros foram criados conforme se observa da relação nominal informada anteriormente, eis que o objetivo da APC/PUCPR é o de sempre possibilitar a expansão do ensino superior no Município de Toledo, em benefício de toda a comunidade. Desta forma, evidencia-se que a APC/PUCPR deu cumprimento satisfatório ao contido no artigo 3º, inciso IV, da Lei "R" nº 5.

Por outro lado, de acordo com as áreas a que pertencem os cursos mencionados na presente prestação de contas, resta evidente que a APC/PUCPR igualmente cumpriu com o disposto no artigo 3º, inciso V, da legislação municipal referida, uma vez que os cursos estão inseridos nas áreas ambiental, de ciências agrárias e de produção/alimentos.

V – Cursos de pós-graduação ofertados

A PUCPR ofertou em Toledo, em nível de especialização *latu sensu*, os cursos de pós-graduação a seguir elencados, embora nem todos tiveram a procura necessária por interessados a fim de possibilitar a abertura de turmas:

ANO DE OFERTA	CURSO	RESOLUÇÃO DO CONSUN Nº
2003	*Administração com ênfase em Recursos Humanos *Controladoria e Finanças *Planejamento e Gerenciamento Estratégico *Filosofia com ênfase em Ética *Pesquisa Clínica	10/2003
2004	*Planejamento e Gerenciamento Estratégico	58/2003
2005	*Competitividade e Produtividade Agroindustrial *Gestão Estratégica de Tecnologias de Informação *Planejamento e Gerenciamento Estratégico *Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação para o Pensar *Processos Agroindustriais *Gestão Ambiental para o Desenvolvimento	75/2004



..... FSU PARANÁ URBANO, PARA CONTRUÇÃO DO
 "BLOCO DIDÁTICO" QUE FORAM PAGOS CON-
 FORME ABAIXO:

<u>CONTRATO NR.</u>	<u>VALOR CONTRATO:</u>	<u>PQTO ÚLTIMA PARCELA</u>
2577/2000	715.000,00	MAIO/2008
2578/2000	540.000,00	MAIO/2008
2579/2000	120.000,00	MAIO/2008
2580/2000	80.000,00	MAIO/2008
2581/2000	140.000,00	MAIO/2010
2582/2000	405.000,00	MAIO/2010
TOTAL	2.000.000,00	

TOLEDO, 11/01/2013



Milton Endler
 Diretor Depto. de Controle
 Contábil e Financeiro
 CRC/PR 024442/0-4

DIANTE DAS INFORMAÇÕES E PARECERES SUFICIENTES, ENTENDE-MOS QUE NÃO HÁ QUALQUER OBICE LEGAL PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO, QUE, CONTUDO, DEPENDERÁ DE ATO LEGAL DE INICIATIVA DO PREFEITO, CASO HAJA POR BEM EM ACATAR O PEDIDO.

ASSIM, REMETA-SE O PRESENTE AO GABINETE DO V. M. SR. PREFEITO PARA DELIBERAÇÃO E SUBSEQUENTE ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS.

TOO. 15/03/13.


Juan Hussein Ali Mohd Rabah
 Assessor Jurídico
 OAB/PR 19947



2005	Sustentável *Qualidade no Armazenamento de Grãos	75/2004
2005	*Administração de Recursos Humanos	45/2005
2006	*Engenharia de Produção Agroindustrial *Produção Sustentável de Ruminantes *Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável *Tecnologias e Gestão Agroindustrial	126/2005
2007	*Logística Aplicada *Engenharia de Segurança do Trabalho *Gestão Estratégica de Tecnologias de Informação	116/2006
2007	*Gestão Estratégica de Pessoas *Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável *Qualidade no Armazenamento de Grãos *Controle de Infecção Hospitalar *Engenharia e Ciência de Alimentos	157/2006
2008	*Gestão Estratégica de Pessoas *Controle de Infecção Hospitalar	184/2007
2008	*Clínica e Cirurgia de Animais de Companhia *Qualidade no Armazenamento de Grãos *Reprodução de Bovinos	229/2007
2009	*Gestão Estratégica de Pessoas	184/2007
2010	*MBA Gestão Industrial (<i>in Company</i>)	21/2010

Portanto, também se revela cumprido pela APC/PUCPR o disposto no artigo 3º, inciso VI, da Lei "R" nº 5.

VI – Destinação de recursos

Relativamente aos recursos aplicados, além de parcerias que a PUCPR, campus Toledo, desenvolveu com diversas entidades, também concedeu benefícios à comunidade para os cursos de graduação e especialização, no período de janeiro de 2003 a março de 2010, representando a importância de R\$ 5.341.921,54 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

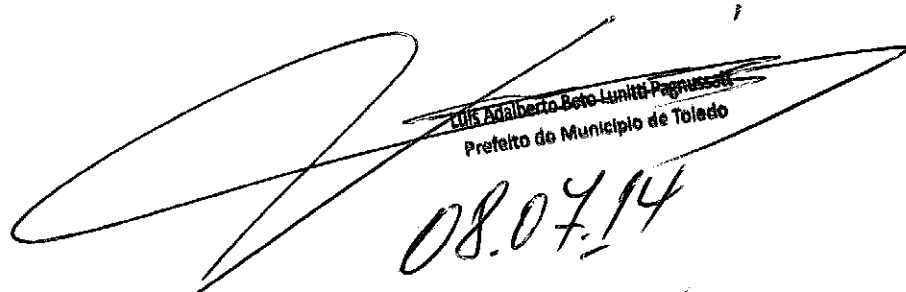


NESTE ATO, ANEXO, OFÍCIO Nº 037/2014 DA
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA,
ASSINADO PELO SEU PRESIDENTE SR.

DÉLIO AFONSO BALESTRIN, JUNTADO A ESTE
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2013.

DIANTE DAS MANIFESTAÇÕES E PARECER
JURÍDICO, ACATO AMBOS. DEFIRO PLENAMENTE.
ENCAMINHE-SE AO JURÍDICO PARA ELABORAÇÃO
DE LEI, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VERED-
RES RATIFICAR O ATO DESTA EXECUTIVO.

Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussati
Prefeito do Município de Toledo



Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussati
Prefeito do Município de Toledo

08.07.14

16:13H



Neste sentido, vislumbra-se que a APC/PUCPR deu cumprimento ao artigo 3º, inciso VII, da legislação municipal, no tocante a destinação de recursos.

VII – Investimentos realizados no campus

Por fim, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei “R” nº 5, de 09/04/2001, do Município de Toledo, a APC/PUCPR deveria aplicar no prazo de até cinco anos da publicação da legislação mencionada a importância mínima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em investimentos.

De fato, a APC/PUCPR cumpriu com a previsão legal, eis que investiu no período de 2001 a 2006 a quantia de R\$ 12.835.634,43 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo que até março de 2010 os investimentos já totalizam a importância de R\$ 17.095.546,67 (dezessete milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme se vê do quadro abaixo:

	Investimentos em R\$	
	Saldo acumulado até o ano 2006	Saldo acumulado até o ano 2010
PUCPR Câmpus Toledo	12.835.634,43	17.095.546,67
Máquinas e Equipamentos	2.289.587,57	3.201.911,12
Móveis e Utensílios	881.947,79	1.125.900,61
Edificações	9.015.908,96	11.652.135,02
Computadores e Acervo Bibliotecário	648.190,11	1.115.599,92

Por todo o exposto, a APC/PUCPR espera ter prestado os esclarecimentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações legais que lhe foram atribuídas.

E, por oportuno, solicitamos de V.Exª informações a respeito do cumprimento, por parte do Município de Toledo, do contido no artigo 4º da Lei “R” nº 5, de 09/04/2001, a fim de viabilizar a transferência da área referida na alínea “a” do inciso II do artigo 3º da citada legislação municipal.

Aproveitamos para renovar votos de estima e elevada consideração.

Dario Bortolini
Presidente

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PRESTAÇÃO DE CONTAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO

CÂMPUS TOLEDO
PERÍODO 2001 Á 2010



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

OF. Nº 289/2010-GAB

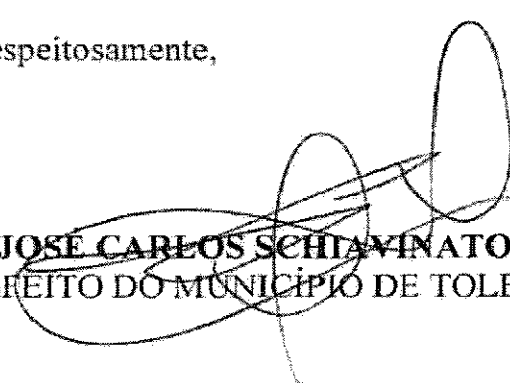
Toledo, 5 de abril de 2010

Ementa: Solicita informações sobre cumprimento de encargos legais.

Excelentíssimo Senhor Decano da PUCPR Campus Toledo:

Tendo em vista o que dispõe o artigo 4º da Lei "R" nº 5, de 9 de abril de 2001 (cópia anexa), que autoriza o Município de Toledo a transferir à Sociedade Paranaense de Cultura o domínio sobre a área de 11.700,00 m², desmembrada dos lotes rurais nºs 55, 46, 54, 53 e 52 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com as benfeitorias sobre ela existentes, vimos solicitar a Vossa Excelência seja informado ao Município se essa instituição de ensino cumpriu todas as exigências estabelecidas nas alíneas e incisos do artigo 3º da lei acima referida, juntamente com demonstrativo do cronograma de tal cumprimento e demais informações pertinentes.

Respeitosamente,



JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

RENATO TRATCH

DECANO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ –
CAMPUS TOLEDO
TOLEDO – PARANÁ

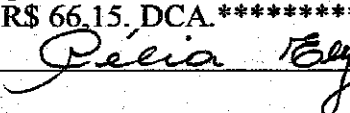
PRESTAÇÃO DE CONTAS

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

CÂMPUS TOLEDO
PERÍODO 2001 Á 2010

Comissório, lavrada em 12/11/2001, às folhas nºs 180/181, do Livro nº 51, no Cartório Distrital de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: **SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA**, anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: **SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA**, CNPJ 76.659.820/0001-51, Associação Civil de Fins Educacionais, com sede à Rua Imaculada Conceição nº 1.155, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, representada por seu presidente, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 1.247.574,25 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Forma de Pagamento: R\$ 350.318,85 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), pagos à vista em 11/04/2001; R\$ 448.627,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), deverão ser pagos até 20/03/2002 e o restante, ou seja, R\$ 448.627,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), deverão ser pagos até 20/03/2003. Condições: a) A compra e venda, objeto deste registro, foi realizada sob a condição resolutiva de PACTO COMISSÓRIO. b) As demais constantes da escritura. Observação: Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: GR/ITBI nº 271/2001. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 323,40. FS.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

AV.3-40.776 - Toledo-Pr, 14 de Junho de 2005. Protocolo nº 185.068 - **QUITAÇÃO DE PACTO COMISSÓRIO**: Conforme Recibo de Quitação Total de Pagamento, datado de 20/04/2005, firmado pela credora, procedo esta averbação para constar que foi quitado o valor referente ao **PACTO COMISSÓRIO** constante no R-2, desta matrícula. Observação: Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula pode ser livremente alienado pela proprietária. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. DCA. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: 

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

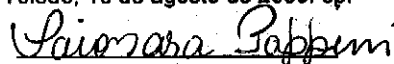
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento arquivado neste ofício.

Folhas: 01

Registros: 03

O referido é verdade e dou fé.

Toledo, 10 de agosto de 2009. sp.



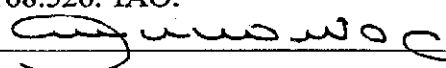


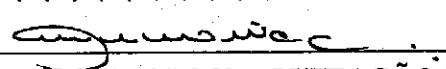
REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Lurdes T. B. Moretto e
Saionara Pappini - Escreventes de Ofício
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

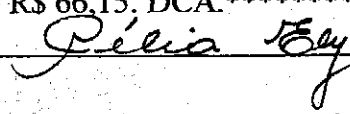
Matrícula nº 41.002

Folha 1

Toledo, 20/11/2001

IMÓVEL: LOTE nº 55.A.2 (cinquenta e cinco.A.dois), com a área de 578.800,00 m² (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos metros quadrados), do 3º Perímetro, da FAZENDA BRITÂNIA, localizado no perímetro urbano, deste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote rural nº 61, em AZ. de 90º04'15", na extensão de 1.559,00 metros; ao LESTE, com a Sanga Jacutinga; ao SUL, com o lote rural nº 58, em AZ. de 253º59'15", na extensão de 1.524,00 metros e ainda com a Rodovia OT-006 (Toledo/Dez de Maio), em AZ. de 287º40'12", na extensão de 106,84 metros; e ao OESTE, com o lote rural nº 81, em AZ. de 0º04'14", na extensão de 535,00 metros. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 038771. **Indicação Fiscal:** 00.02.205.0012.2424.0. **Proprietária:** SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica da Sociedade Verbo Divino, com sede na Rua Emiliano Perneta, 471, Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.155.440/0001-17. **Registros Anteriores:** T-7.692, em 28/07/1964, T-8.438, em 18/01/1965, e T-8.527, em 30/01/1965. **Matrícula/Origem:** M-40.777, deste Ofício Imobiliário. **Observação:** A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações (especificação) do imóvel desta matrícula. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 2,25. **Protocolo nº 168.526. IAO.** *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

R.1-41.002 - Toledo-Pr, 10 de Dezembro de 2001. **Protocolo nº 168.833 - COMPRA E VENDA CONDICIONAL:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada em 22/11/2001, às folhas nºs 008/009, do Livro nº 52, no Cartório Distrital de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA, anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA, CNPJ 76.659.820/0001-51, Associação Civil de Fins Educacionais, com sede à Rua Imaculada Conceição nº 1.155, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, representada por seu presidente, na forma mencionada na escritura. **Valor:** R\$ 804.532,00 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais). **Forma de Pagamento:** R\$ 225.912,58 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), pagos à vista em 11/04/2001; R\$ 289.309,71 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos), deverão ser pagos até 20/03/2002 e o restante, ou seja, R\$ 289.309,71 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos), deverão ser pagos até 20/03/2003. **Condições:** a) A compra e venda, objeto deste registro, foi realizada sob a condição resolutiva de PACTO COMISSÓRIO. b) As demais constantes da escritura. **Observação:** Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. **Documentos Arquivados:** GR/ITBI nº 083982/2001. **Emolumentos:** 4.312,0 VRC = R\$ 323,40. FS. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

AV.2-41.002 - Toledo-Pr, 14 de Junho de 2005. **Protocolo nº 185.069 - QUITAÇÃO DE PACTO COMISSÓRIO:** Conforme Recibo de Quitação Total de Pagamento, datado de 20/04/2005, firmado pela credora, procedo esta averbação para constar que foi quitado o valor referente ao PACTO COMISSÓRIO constante no R-1, desta matrícula. **Observação:** Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula pode ser livremente alienado pela proprietária. **FUNREJUS:** Isento. **Emolumentos:** 630,0 VRC = R\$ 66,15. DCA. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: 

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

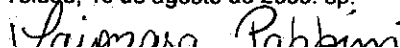
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento arquivado neste ofício.

Folhas: 01

Registros: 02

O referido é verdade e dou fé.

Toledo, 10 de agosto de 2009. sp.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOAÇÃO AO MUNICÍPIO

CÂMPUS TOLEDO
PERÍODO 2001 Á 2010

AV.2-40.452 - Toledo-Pr, 7 de Janeiro de 2004. Protocolo nº 179.069 - CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 31/12/2003 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída: **01 (uma) construção em alvenaria, medindo 4.684,00 m².** Endereço: Prolongamento da Rua Guarani. Documentos Arquivados: 01) Carta de Habitação nº 234, emitida em 23/05/2002, pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Toledo-PR; 02) CND/INSS nº 000362004-14021080, emitida em 06/01/2004; 03) ART/CREA nº 1000207840066. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 2.156,0 VRC = R\$ 226,38. JLHS.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

AV.3-40.452 - Toledo-Pr, 7 de Janeiro de 2004. Protocolo nº 179.075 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO: Conforme requerimento datado de 31/12/2003 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que foi feita **01 (uma) ampliação em alvenaria, na construção mencionada na AV.2-40.452, medindo 164,68 m².** Endereço: Prolongamento da Rua Guarani. Documentos arquivados: 1) Carta de Habitação nº 651, emitida em 21/11/2002, pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Toledo-PR; 2) CND/INSS nº 000352004-14021080, emitida em 06/01/2004; 3) ART/CREA nº 2774042. Observação: Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula passou a conter: **01 (uma) construção em alvenaria, medindo 4.848,68 m².** Emolumentos: 2.156,0 VRC = R\$ 226,38. JLHS.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento arquivado neste ofício.

Folhas: 01

Registros: 03

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 10 de agosto de 2009. sp.*Vaiomara Pappini*

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Ely - Lurdes T. B. Moretto e
Vaiomara Pappini - Escreventes de Ofício
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

Matrícula nº 40696

Folha 1

Toledo, 03/08/2001

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 55.B, com a área de 23.418,88m², (Vinte e três mil, quatrocentos e dezoito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), resultante da subdivisão do Lote Rural nº 55, integrante das Linhas Marreco e São Francisco, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado neste Município de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Com o Lote Rural nº 55.A, em Azimute de 90°34'45" na extensão de 44,23 metros; A LESTE: Com o Lote Rural nº 55.C, em Azimute de 144°26'03" na extensão de 247,45 metros; AO SUL: Com o Lote Rural nº 55.D, em Azimute de 270°31'40" na extensão de 190,00 metros; A OESTE: Com o Lote Rural nº 55.A, em Azimute de 00°34'45" na extensão de 200,00 metros. CCIR sob o nº 721.190.051.284-4; Área Total: 199,8 hectares; Mód.Fiscal: 18,0 hectares; Nº de Mód.Fiscais: 11,10; FMP 2,0 hectares e ITR do Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 3.898.163-7. **PROPRIETÁRIA:** SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA, CNPJ 75.155.440/0001-17, pessoa jurídica da Sociedade Verbo Divino, com sede na Rua Emiliano Perneta nº 471, na Cidade de Curitiba-PR. **OBSERVAÇÃO:** A proprietária se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações no que diz respeito à especificação do imóvel desta Matrícula, sua área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações. **TÍTULO AQUISITIVO:** Resultante do Desmembramento do Imóvel da Matrícula nº 40608, deste Ofício. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 2,25. ARC. x- x- x- x- x O Oficial: *[Assinatura]*

AV.1-40696 - Toledo-Pr, 10 de Outubro de 2001. (Prenot.167879). Nos termos do requerimento feito pela proprietária SVERDI - PROPAGAÇÃO E CULTURA, representada por seu presidente José Garibaldi, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta nº 471, na Cidade de Curitiba-PR, RG 4.030.790-7-SSP/PR, CPF 550.084.109-20 e este representado por seu procurador Solano Alcioni Tambosi, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado na Rua Guarani s/nº, nesta Cidade de Toledo-PR, RG 3/R-610.117-SSP/SC, CPF 355.386.609-82, conforme procurações lavradas às fls.169 e 170 do Livro nº 15, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR e à fl.184 do Livro nº 711, nas notas do Tabelionato Laporte, 4º Ofício de Notas, na Cidade de Curitiba-PR, requer e fica averbado que o imóvel da presente Matrícula, está situado na área urbana desta Cidade de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1778/95. Cadastro Municipal nº 038769 e Indicação Fiscal nº 00.02.205.0012.0190.0. Tudo Conforme Declaração expedida em data de 04 de outubro de 2001, pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 4,50. FV. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

R.2-40696 - Toledo-Pr, 26 de Dezembro de 2001: Protocolo nº 169.007 - **DOAÇÃO:** Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 23/10/2001, às folhas nºs 158 e 159, do Livro nº 51, no Cartório Distrital de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA, anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, doou o imóvel desta matrícula para: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Toledo-PR, representado pelo prefeito municipal, na forma mencionada na escritura. Valor Fiscal: R\$ 23.418,88 (vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Compareceu como anuente interveniente: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA, CNPJ 76.659.820/0001-51, Associação Civil de Fins Educacionais, com sede na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, representada por seu vice presidente, na forma mencionada na escritura; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. **Documento Arquivado:** GR/PR de Doação s/nº. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 323,40. FV. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento arquivado nesta Serventia.

Folhas: 01

Registros: 02

O referido é verdade e dou fé.

Toledo, 16 de agosto de 2010. sp.

Saionara Pappini



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mário Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Lurdes T. B. Moretto e
Saionara Pappini - Escreventes de Ofício
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R.

PARANAENSE DE CULTURA, CNPJ 76.659.820/0001-51, Associação Civil de Fins Educacionais, com sede na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, representada por seu vice presidente, na forma mencionada na escritura; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documento Arquivado: GR/PR de Doação s/nº. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 323,40. FV. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento arquivado nesta Serventia.

Folhas: 01

Registros: 02

O referido é verdade e dou fé.

Toledo, 16 de agosto de 2010. sp.

Saionara Pappini

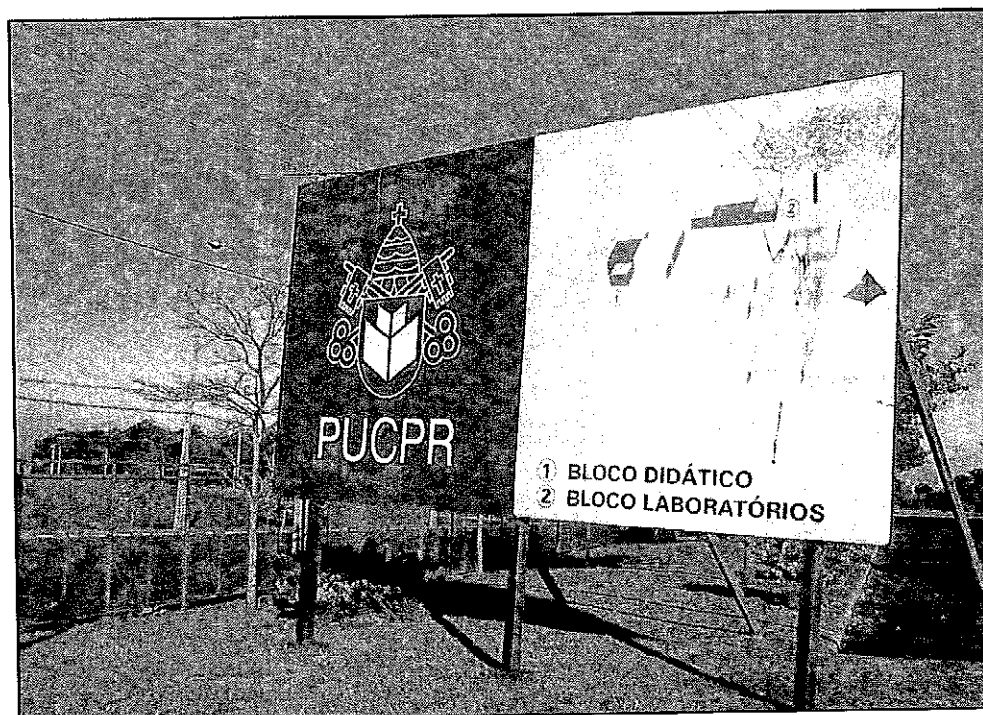
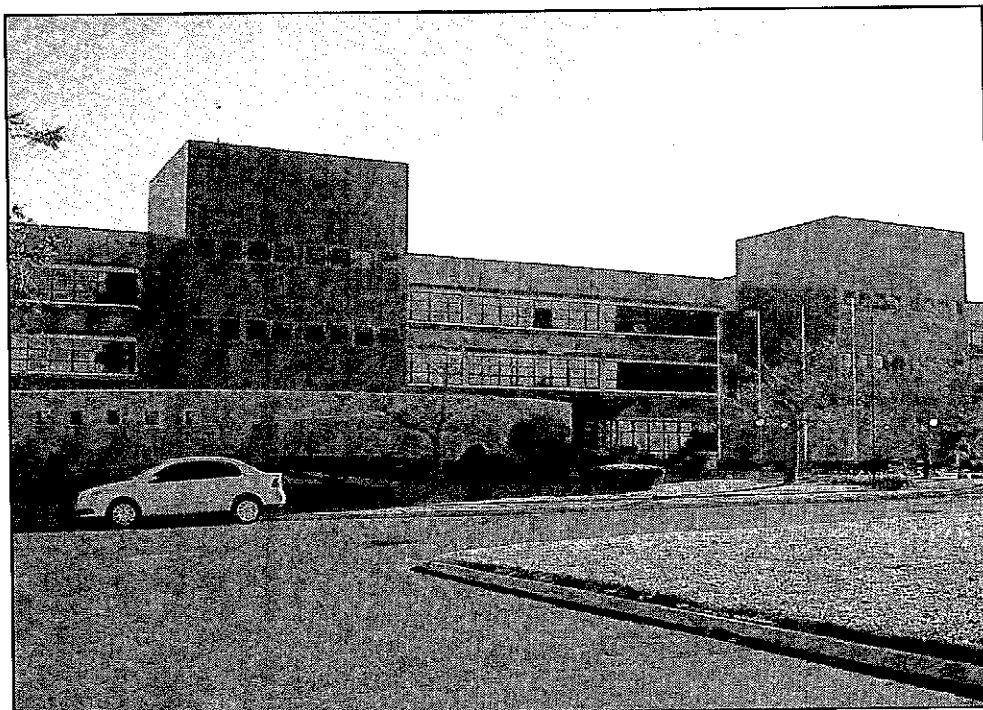


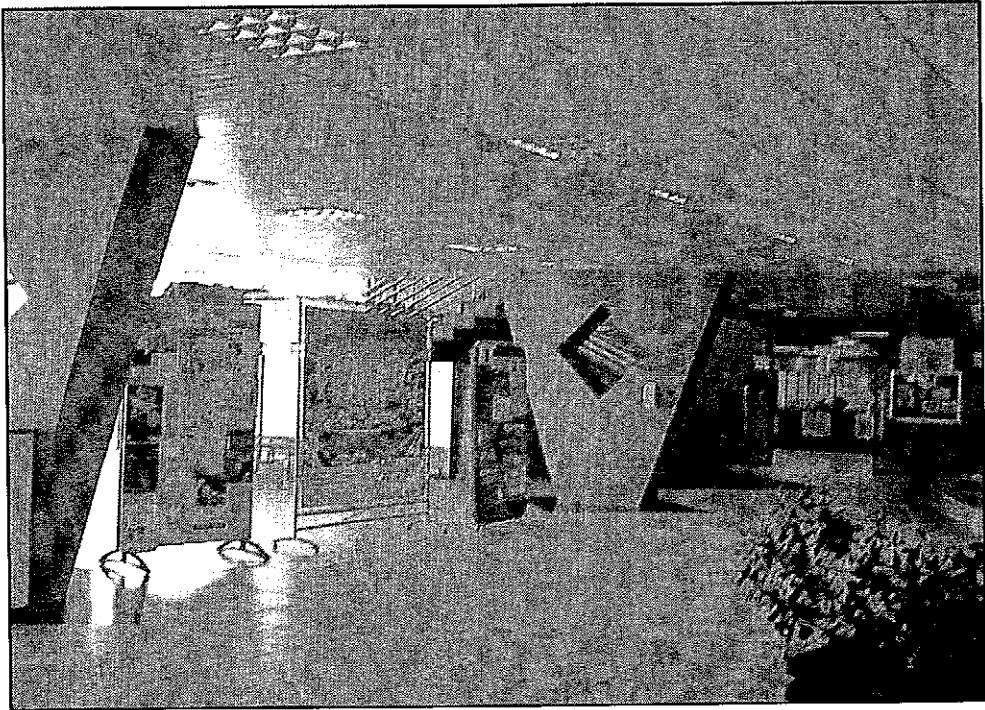
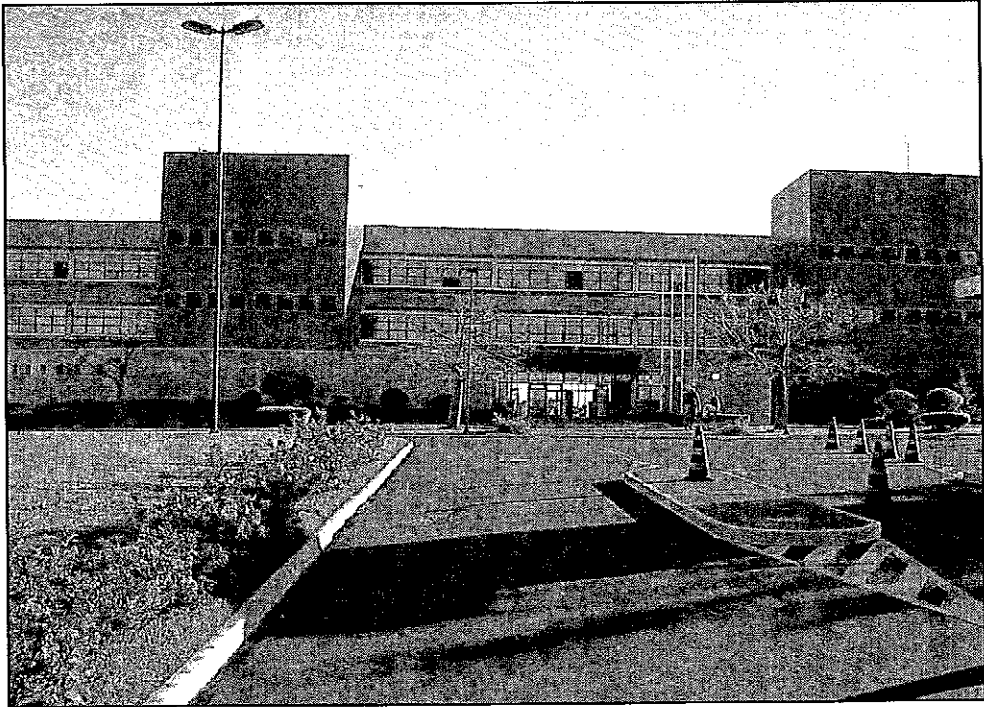
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Sávio Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Lurdes T. B. Moretto e
Saionara Pappini - Escreventes de Ofício
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R.

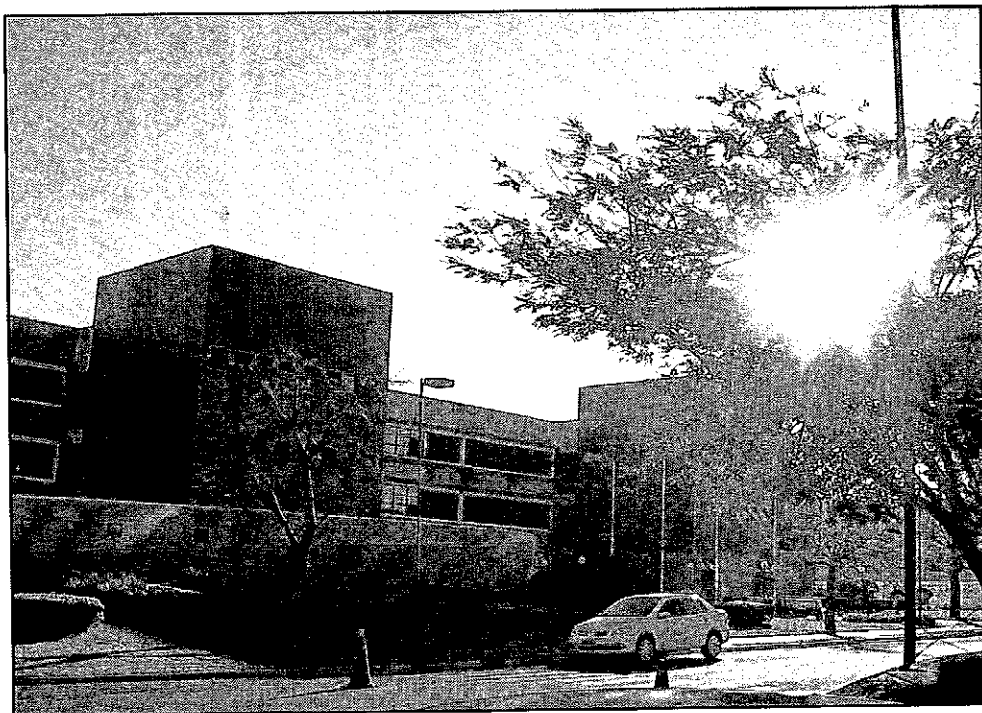
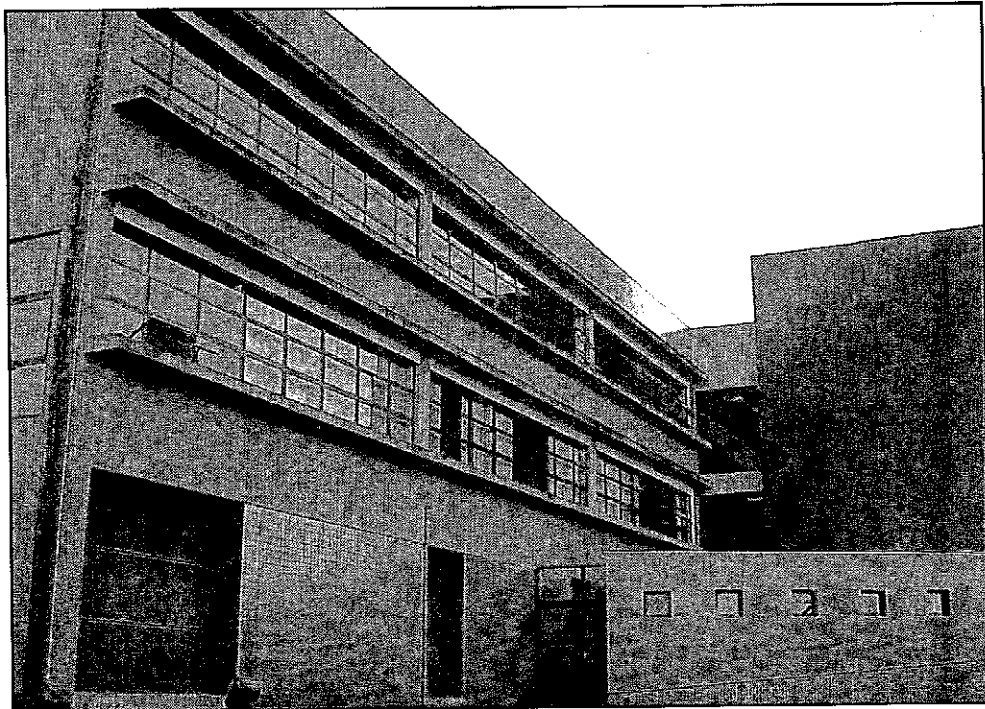
PRESTAÇÃO DE CONTAS

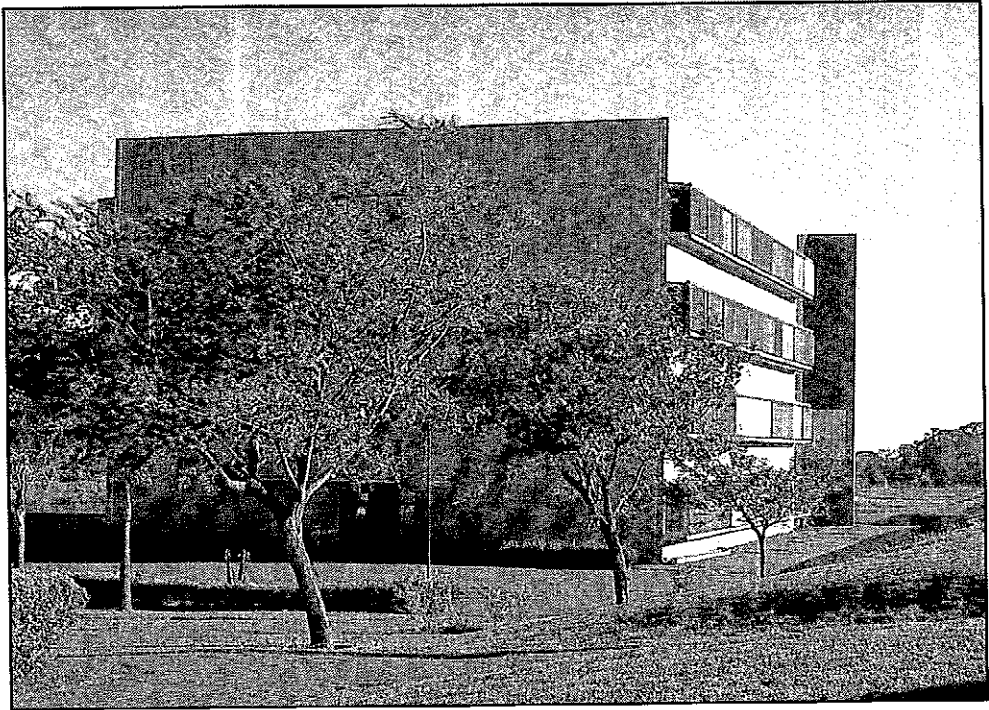
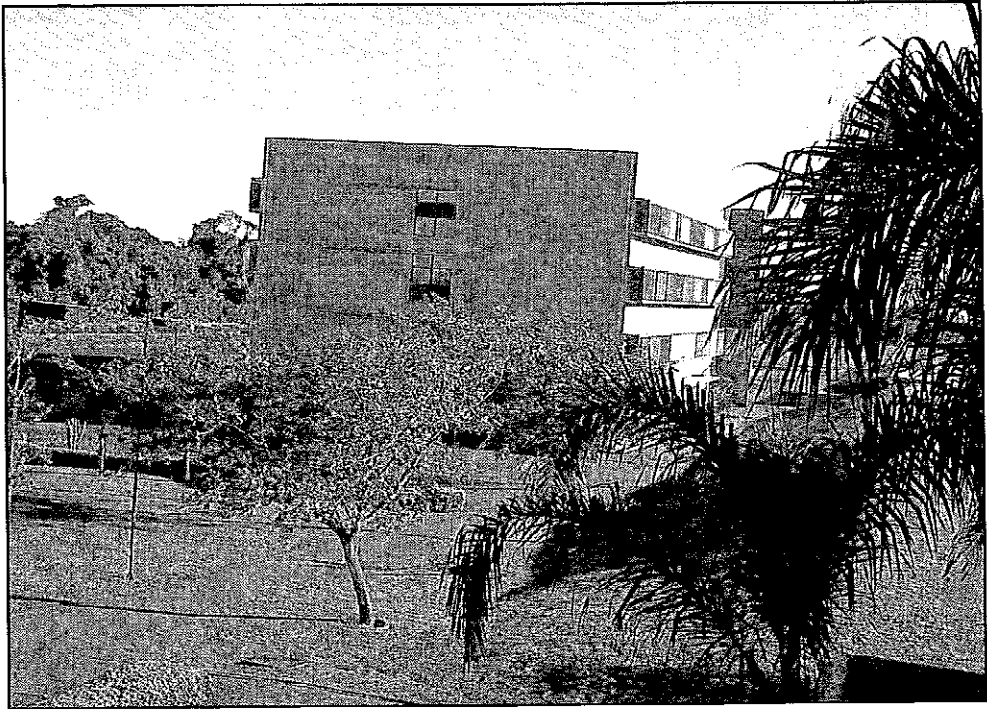
CONSTRUÇÕES NO IMÓVEL

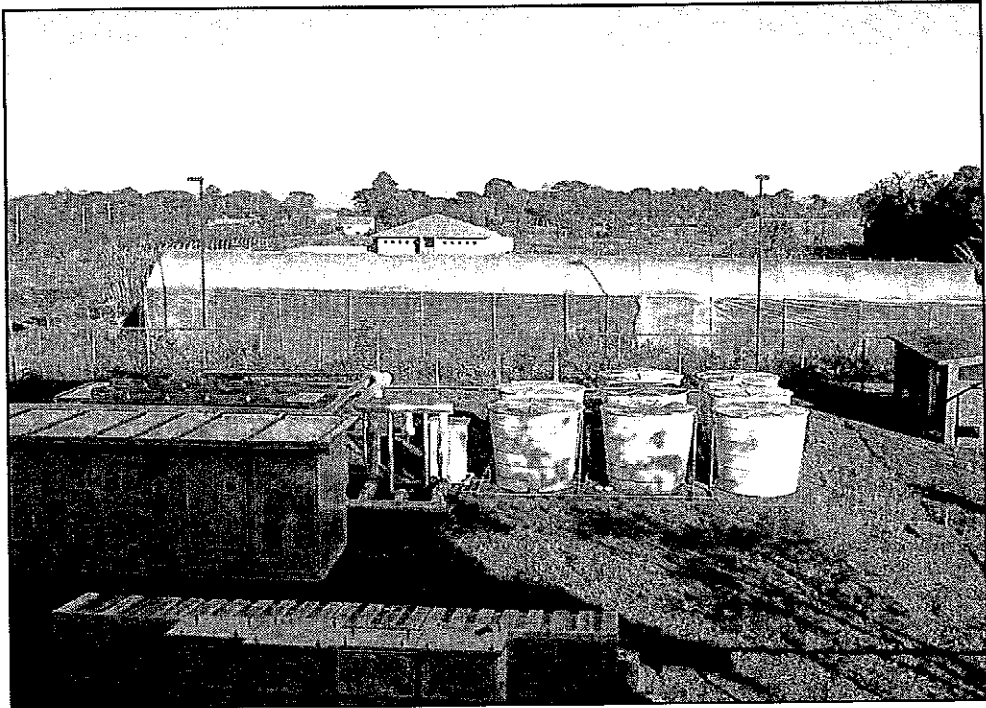
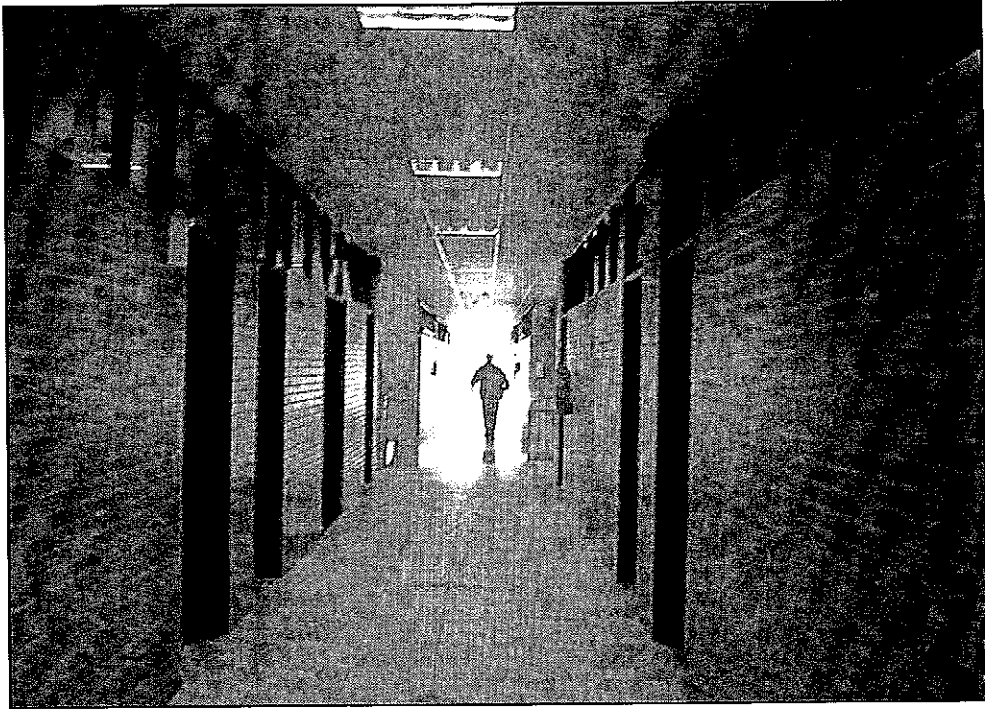
CÂMPUS TOLEDO
PERÍODO 2001 Á 2010

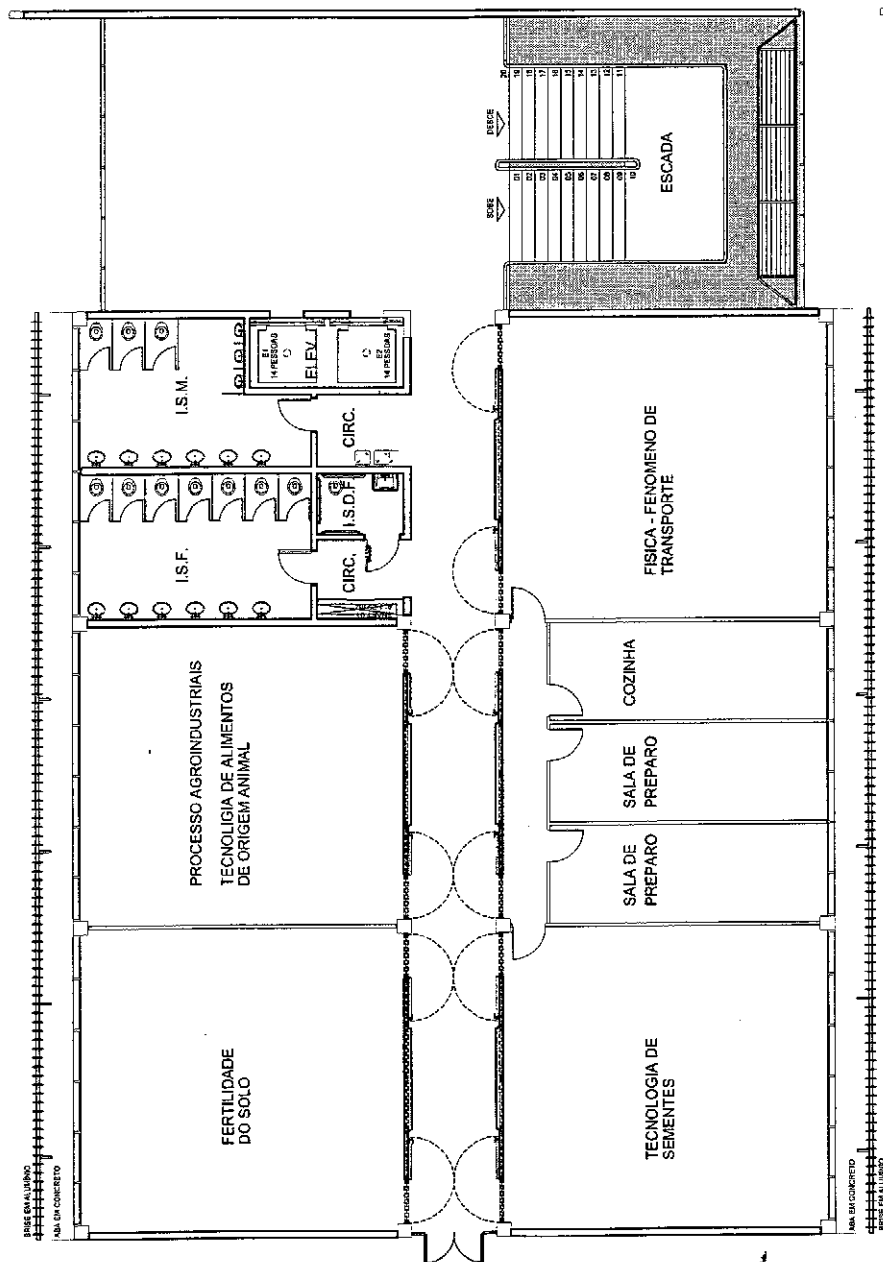










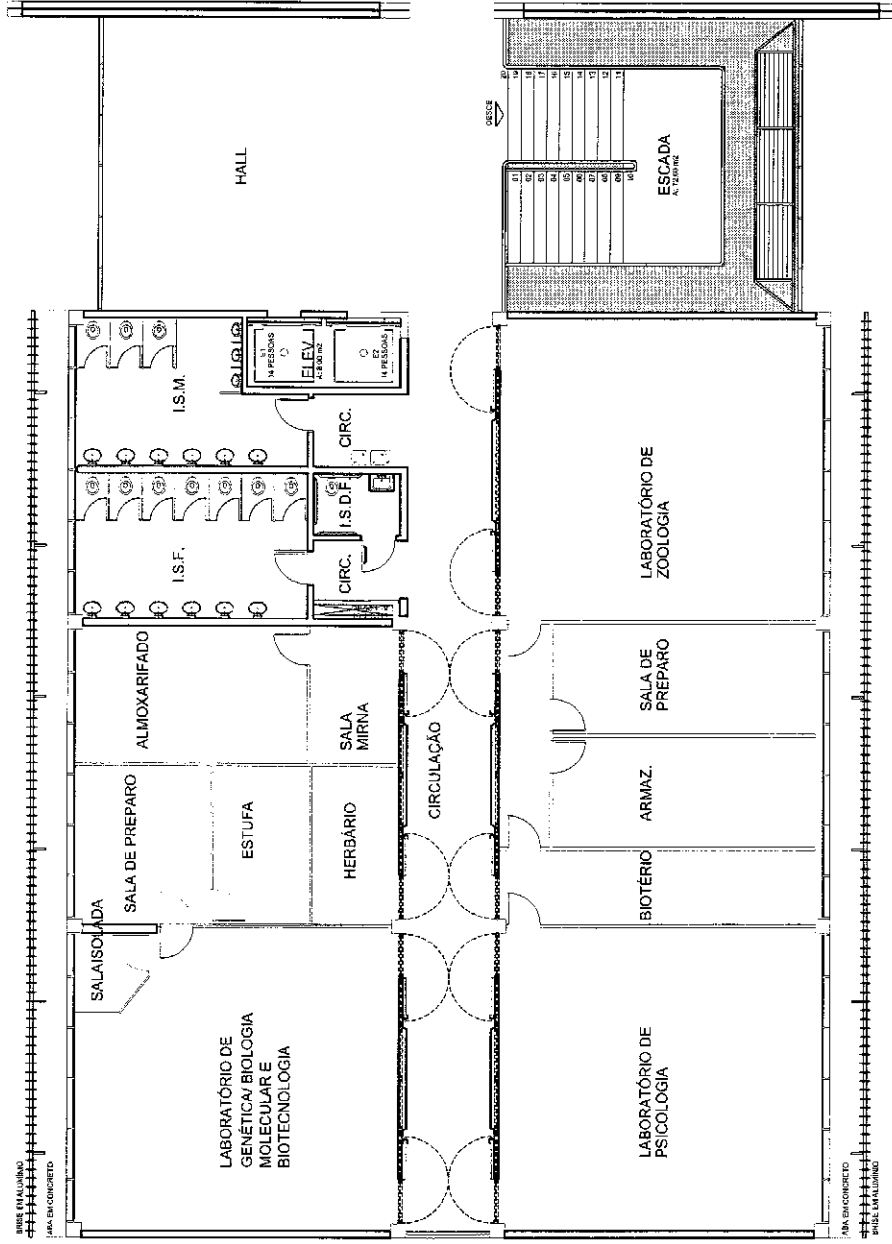


Data: 01/08/11
 Projeto: PUCPR OESTE - CAMPUS TOLEDO
 Cliente: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA

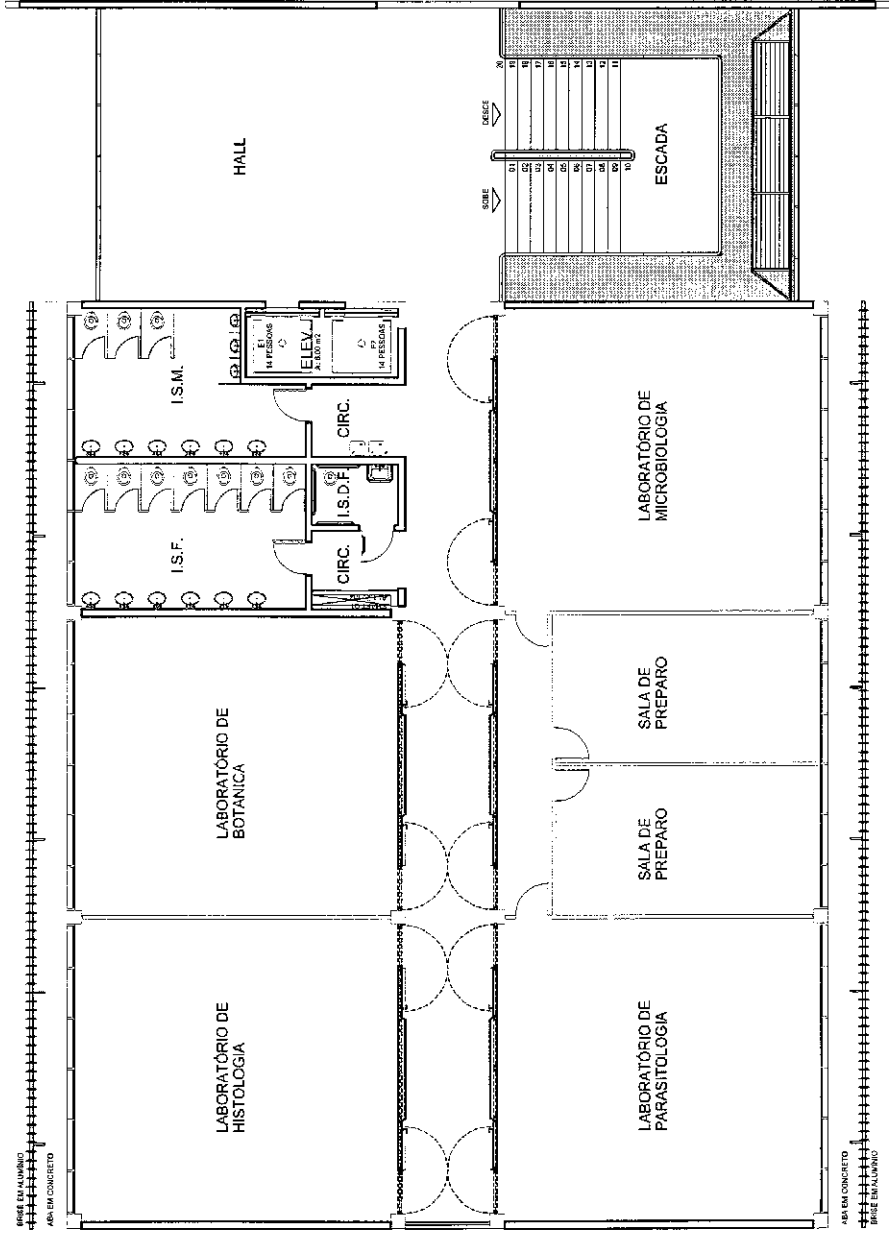
Bloco Didático 03
 Escala: 1:100
 Data: JUL/2002

PLANTA TÉRREO
 Projeto: ROBERTO
 Arquivo: 355 A
 Nº Geral:

MCA
 Manoel Coelho Arquiteto
 Rua José Rodolpho 111
 CEP 84012-110
 Curitiba - PR
 CREA PR 2480 - CREA SC 2410
 MCA Manoel Coelho Arquitetura & Design SC Ltda.
 Direitos Autorais Reservados. É proibida a reprodução total ou parcial sem permissão dos autores.



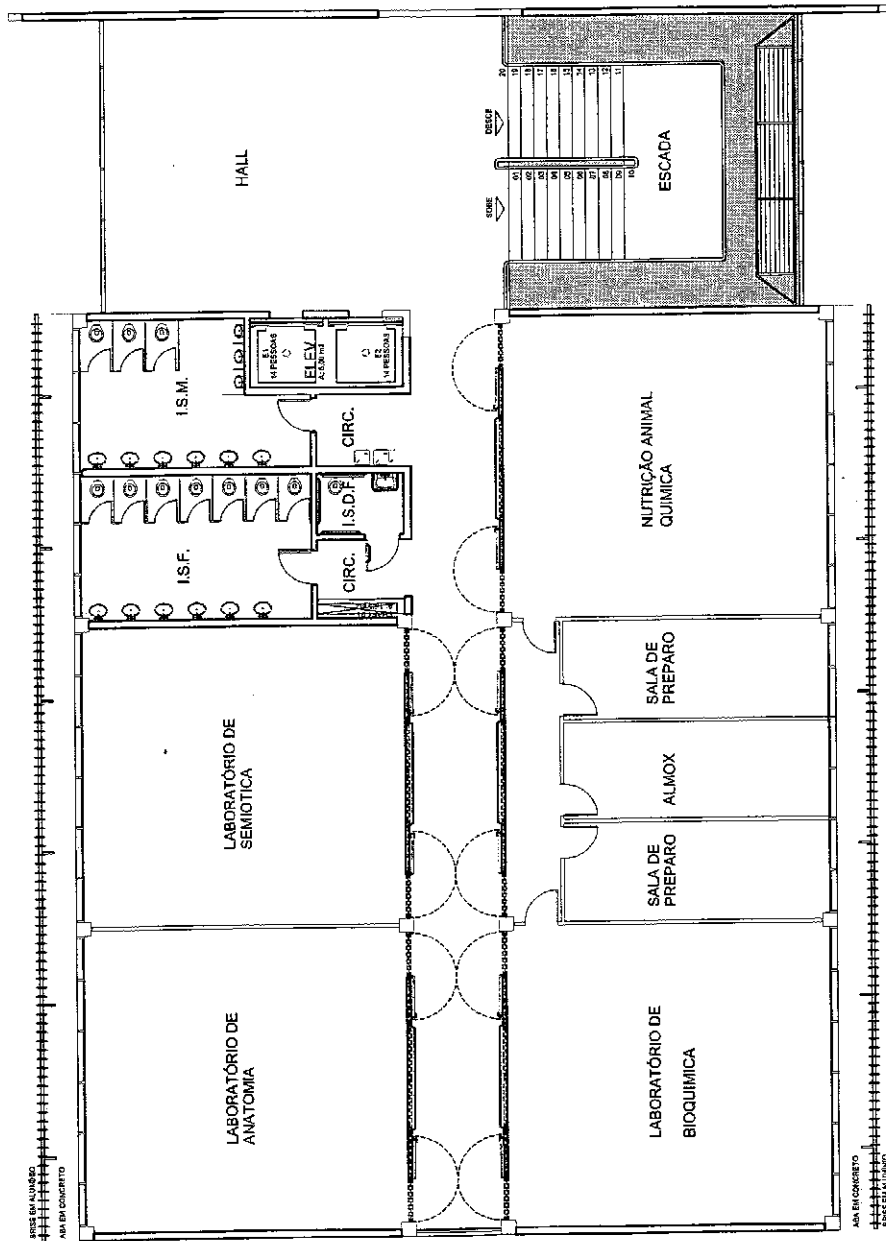
Projeto	PUCPR OESTE - CAMPUS TOLEDO			01/18/1
Cliente	SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA			
Resumo	BLOCO DIDÁTICO 03	Escala	1:100	BD3
		Data	JUL/2002	
Planta	PRIMEIRO PAVIMENTO	Desenho	ROBERTO	A 02
		Arquiteto	356 A	
		Nº Carta		



Obra: PUCPR OESTE - CAMPUS TOLEDO 01/8/81
Cliente: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
Referência: BLOCO DIDÁTICO 03
Escala: 1:100
Data: JUL/2002
Desenho: ROBERTO
Assento: JES A
Nº Total: 03

PLANTA SEGUNDO PAVIMENTO

Manoel Coelho Arquiteto
CREA PR 2480 CREA SC 240
MCA Manoel Coelho Arquitetura & Design SC Ltda.
Direitos Autorais Reservados. É proibida a reprodução total ou parcial sem permissão dos autores.



01/8/81

PUCPR OESTE - CAMPUS TOLEDO

SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA

BLOCO DIDÁTICO 03

PLANTA TERCEIRO PAVIMENTO

ESCALA 1:100

DATA JUL/2002

PROJETO ROBERTO

ARQUITETO

356 A

1º Geral

BD3

A 04

MCA

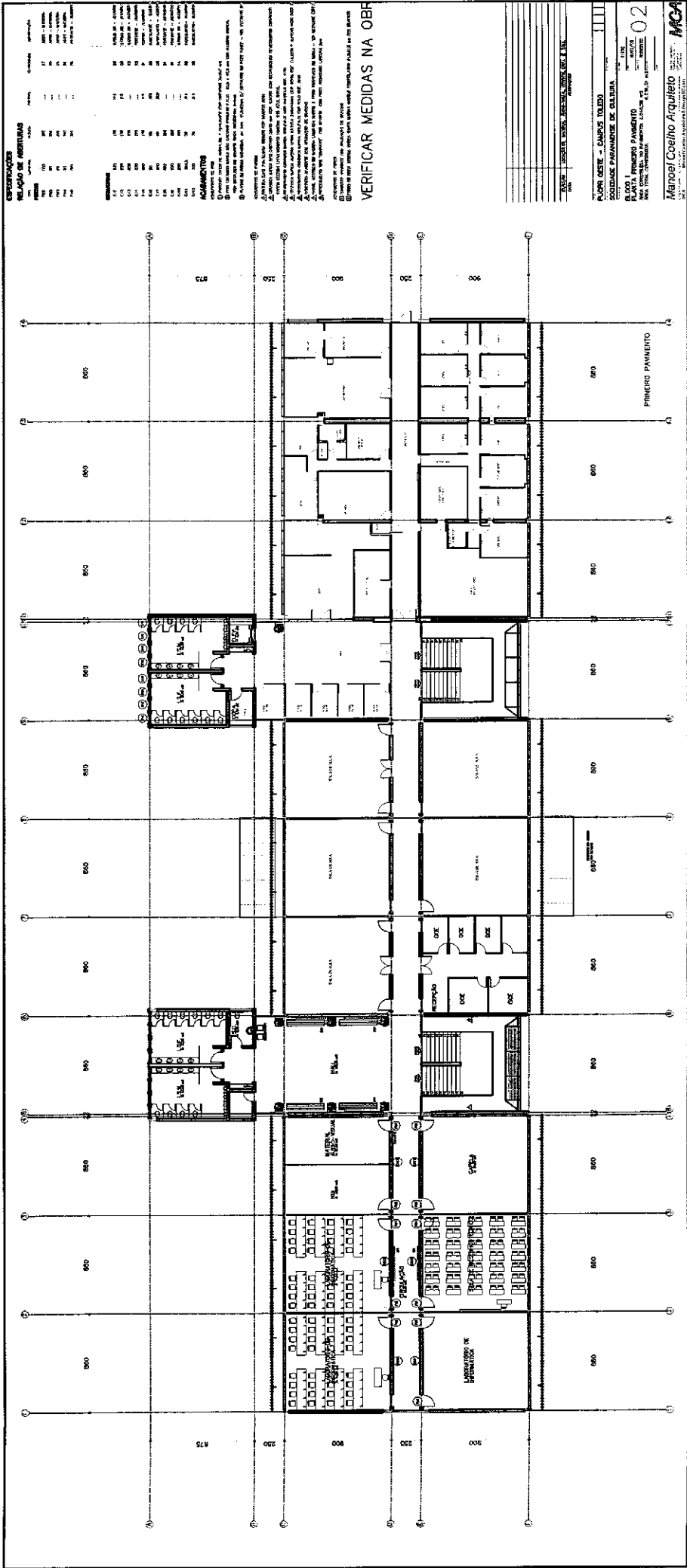
Manoel Coelho Arquiteto

CREA PR 2480 - CREA SC 2410

MCA Manoel Coelho Arquitetura & Design SC Ltda.

Direitos Autorais Reservados. É proibida a reprodução total ou parcial sem permissão dos autores.

[illegible][illegible]



ESPECIFICAÇÕES

RELATÓRIO DE ANÁLISE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01	1.00	m²	1.00	1.00
1.02	1.00	m²	1.00	1.00
1.03	1.00	m²	1.00	1.00
1.04	1.00	m²	1.00	1.00
1.05	1.00	m²	1.00	1.00

ACRÉSCIMOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.06	1.00	m²	1.00	1.00
1.07	1.00	m²	1.00	1.00
1.08	1.00	m²	1.00	1.00
1.09	1.00	m²	1.00	1.00
1.10	1.00	m²	1.00	1.00

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBR

10.41m x 14.14m

QUARTO A=9.86m²

QUARTO A=6.83m²

BANH.

CIRC. A=2.35m²

COZINHA A=9.80m²

SALA ESTAR A=13.96m²

COMEDOR A=12.20m²

ESCALA

CORTE B

PLANTA BAIXA

Observações:

This architectural drawing shows a cross-section of a house. The roof is a gable with a steep pitch, supported by a complex timber truss system. The interior is divided into a large open space on the left and a smaller area on the right labeled 'CIRC' (Circulation area). A staircase is visible in the 'CIRC' area. The label 'COZINHA' (Kitchen) is placed near the bottom right. The drawing includes various structural details and dimensions, such as '2.25' and '2.25' for vertical heights, and '1.25' for a horizontal dimension. The overall style is that of a technical architectural drawing.

Planta Baixa (Ground Floor Plan) showing the layout of the building. The plan includes the following rooms and areas:

- QUARTO A=14,86m²
- QUARTO A=14,86m²
- I.S. A=3,23m²
- SALA ESTAR A=13,38m²
- COZINHA A=9,80m²
- I.S. A=3,23m²
- CIRC. A=2,35m²
- CORR.
- CORTE B

Dimensions for walls and openings are provided throughout the plan.

MODELO PADRÃO PROJETO HABITAR

ELABORADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TOLEDO-PR.

RESIDENCIA UNIFAMILIAR "PROJETO PADRAO"

UNICA

[illegible]

MODULO 1	28,60 m2
MODULO 2	49,10m2
MODULO 3	55,40 m2

PAÍS	INDICADA	PROYECTO
JANEIRO/2005	PERUZO	PERUZO

PL 128/2014
AUTORIA: Poder Executivo

